



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 646 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os autos do Processo RBSEI nº 0107.002772/2026-59,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos, I, II e III, do art. 1º, do Decreto Nº 668, de 13 de fevereiro de 2025, que Instituiu e nomeou a Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03 do Município de Rio Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03 do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:

I- Selma Sales de Mesquita, referência CC6 - Agente de Contratação/Pregoeira - Presidente.

II- Hellen Cristina Viana da Silva, referência CC5 - Agente de Contratação/Pregoeiro.

III- Silmária Ferreira Santana, referência CC5 - Agente de Contratação/Pregoeira.”

Art. 2º As demais providências adotadas pelo Decreto Nº 668, de 13 de fevereiro de 2025, e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.240 06/04/2026 PÁG:166